



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE TORRES

31 DE JULHO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE TORRES

Aos 31 dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Torres a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1950/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2004

Data da última correção realizada: 15/06/2023

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 110ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Bárbara Schönhofen Garcia	Juíza Titular	desde 07/01/2020 – Há 4 anos e 220 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular 01/01/2023 a 31/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	06/03/2023 a 04/04/2023	30
	Férias	16/11/2023 a 15/12/2023	30
	Férias	29/02/2024 a 29/03/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2024)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 31/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Bárbara Schönhofen Garcia	Juíza Titular desde 07/01/2020				
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto	06/03/2023	04/04/2023	30	Férias do Titular
Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular	16/11/2023	30/11/2023	15	Férias do Titular
Patricia Heringer	Juíza Titular	01/12/2023	15/12/2023	15	Férias do Titular
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto	29/02/2024	29/03/2024	30	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Evandro de Araújo Menine	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Peterson de Medeiros Batista	AJAA	Diretor Adjunto (FC05)	01/07/2021
3	Paula Cristina Martini	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/02/2024
4	Renata Spotorno de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	05/12/2017
5	Claudio Zambenedetti	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	20/10/2014
6	Fabio Pereira Nogueira	TJAA	Calculista (FC04)	19/08/2022
7	Gerson da Silva Garcia	TJ-SEG	Polícia Judicial	08/01/2007
8	Nelson da Silva Florão Junior	TJAA	-	26/08/2020
9	Moises Trisch	AJAJ	-	29/09/2010
-	Andre Ribas de Jesus	AJAJ	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/02/2019
-	Henrique Bertoluci Mariot	AJAJ	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/06/2008
-	Rodolpho Barreto Pereira	AJAJ	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/02/2019
-	Vinicius Fernandes da Costa	AJAJ	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	09/01/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cassio Zill Henke	13/01/2020	27/07/2023	1.291 dias	Remoção
2	Leonardo Goncalves Padilla	01/08/2008	05/02/2024	5.666 dias	Aposentadoria
3	Paulo Fernando Silveira	07/12/2004	14/02/2024	7.088 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Evandro de Araújo Menine	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	3
Evandro de Araújo Menine	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Peterson de Medeiros Batista	LPF – Doença em pessoa da família	2
Paula Cristina Martini	LG – Gestante Prorrogação	60
Paula Cristina Martini	LG – Gestante	120
Paula Cristina Martini	LTSG – Licença Tratamento de Saúde Servidora Gestante	5
Renata Spotorno de Oliveira	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Fabio Pereira Nogueira	LTS – Tratamento de Saúde	7
Gerson da Silva Garcia	LTS – Tratamento de Saúde	1
Moises Trisch	LTS – Tratamento de Saúde	9
Cassio Zill Henke	PAT - Paternidade	20
Leonardo Gonçalves Padilla	LTS – Tratamento de Saúde	5
Paulo Fernando Silveira	LPF – Doença em pessoa da família	10
Paulo Fernando Silveira	LTS – Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há uma servidora em regime de teletrabalho integral, conforme Portaria nº 374/2020, referente à servidora Renata Spotorno de Oliveira.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Dayverson Barbosa Nunes	Direito	22/04/2024 21/10/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

A Vara do Trabalho de Torres apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 966,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

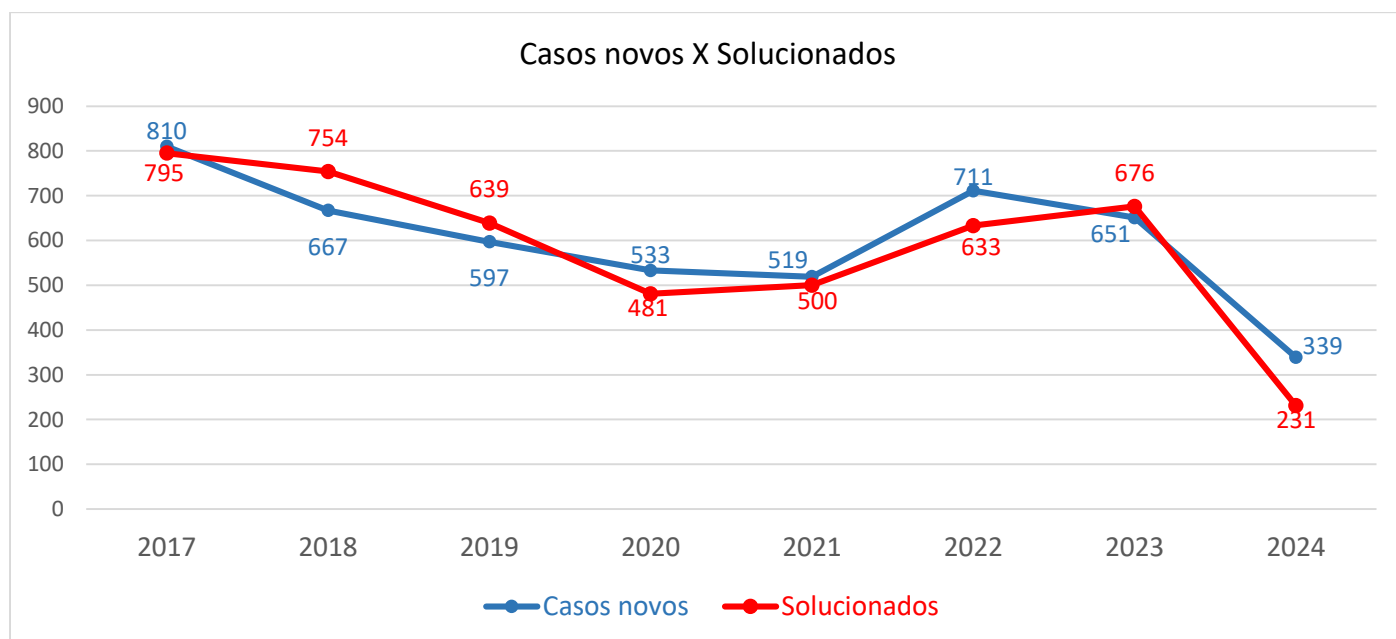
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

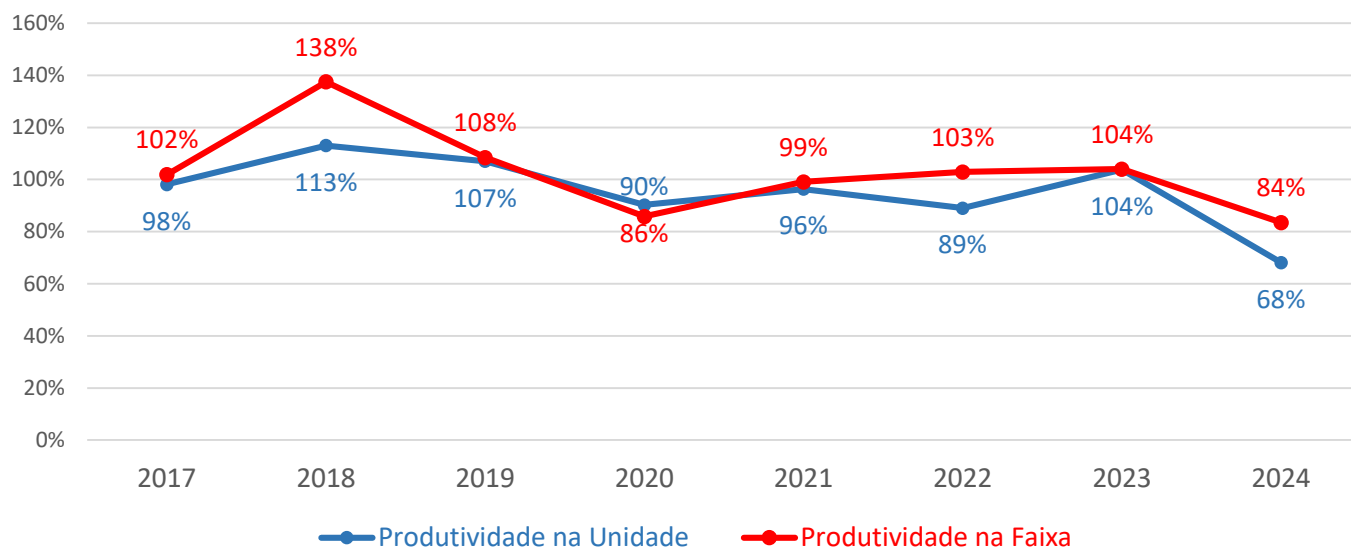
VARA DO TRABALHO DE TORRES				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	810	795	98,15%	101,86%
2018	667	754	113,04%	137,52%
2019	597	639	107,04%	108,44%
2020	533	481	90,24%	85,82%
2021	519	500	96,34%	99,13%
2022	711	633	89,03%	102,89%
2023	651	676	103,84%	104,03%
2024 (até 31/05)	339	231	68,14%	83,50%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade

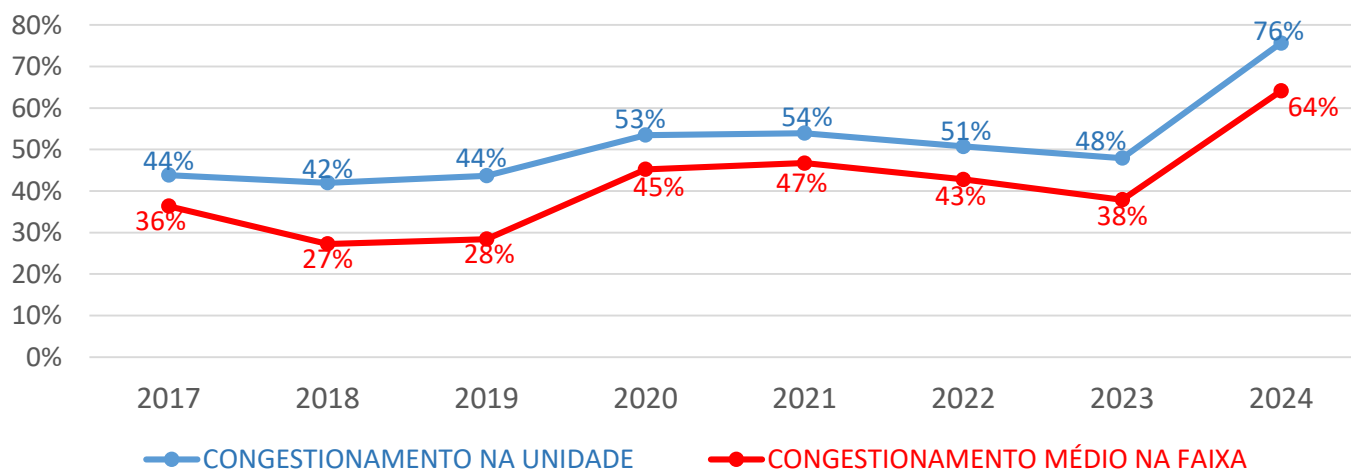


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05/)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	606	633	535	501	563	573	644	608
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	810	667	600	533	523	712	654	341
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.416	1.300	1.135	1.034	1.086	1.285	1.298	949
D	Processos solucionados	795	754	639	481	500	633	676	231
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		43,86%	42,00%	43,70%	53,48%	53,96%	50,74%	47,92%	75,66%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	64,11%

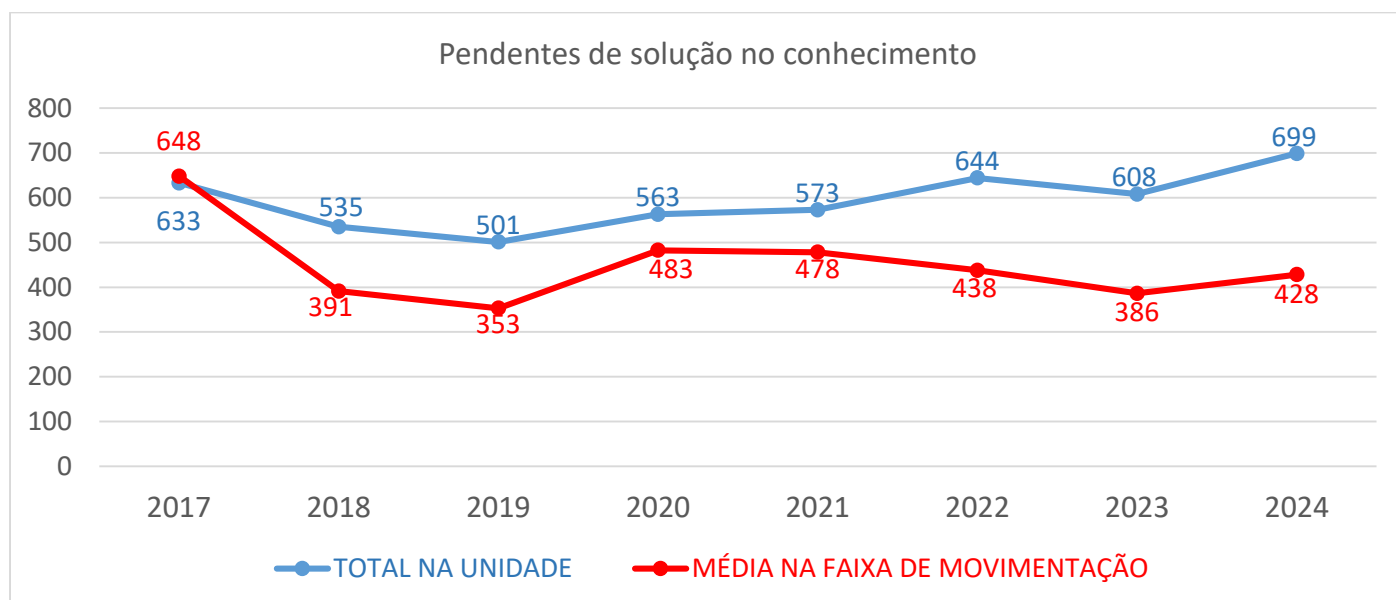
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05/)
Processos em instrução	584	513	339	563	560	605	540	666
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	36	22	36	0	13	37	55	33
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	13	0	126	0	0	2	13	0
TOTAL NA UNIDADE	633	535	501	563	573	644	608	699
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	428



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

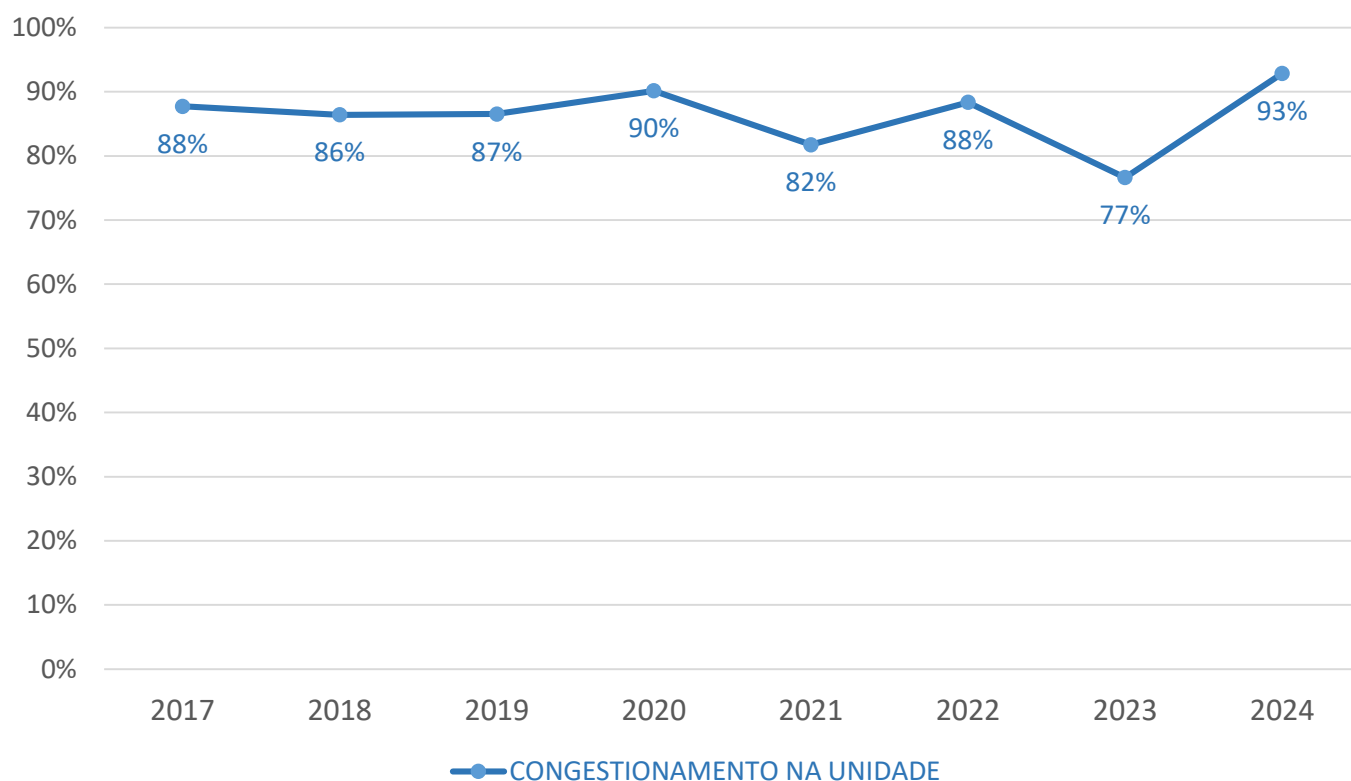
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05/)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.115	1.234	1.371	1.436	1.608	1.511	1.513	1.627
B	Casos novos	278	349	314	349	243	191	610	151
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.393	1.583	1.685	1.785	1.851	1.702	2.123	1.778
D	Processos finalizados	171	215	227	176	338	198	496	127
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		87,72%	86,42%	86,53%	90,14%	81,74%	88,37%	76,64%	92,86%



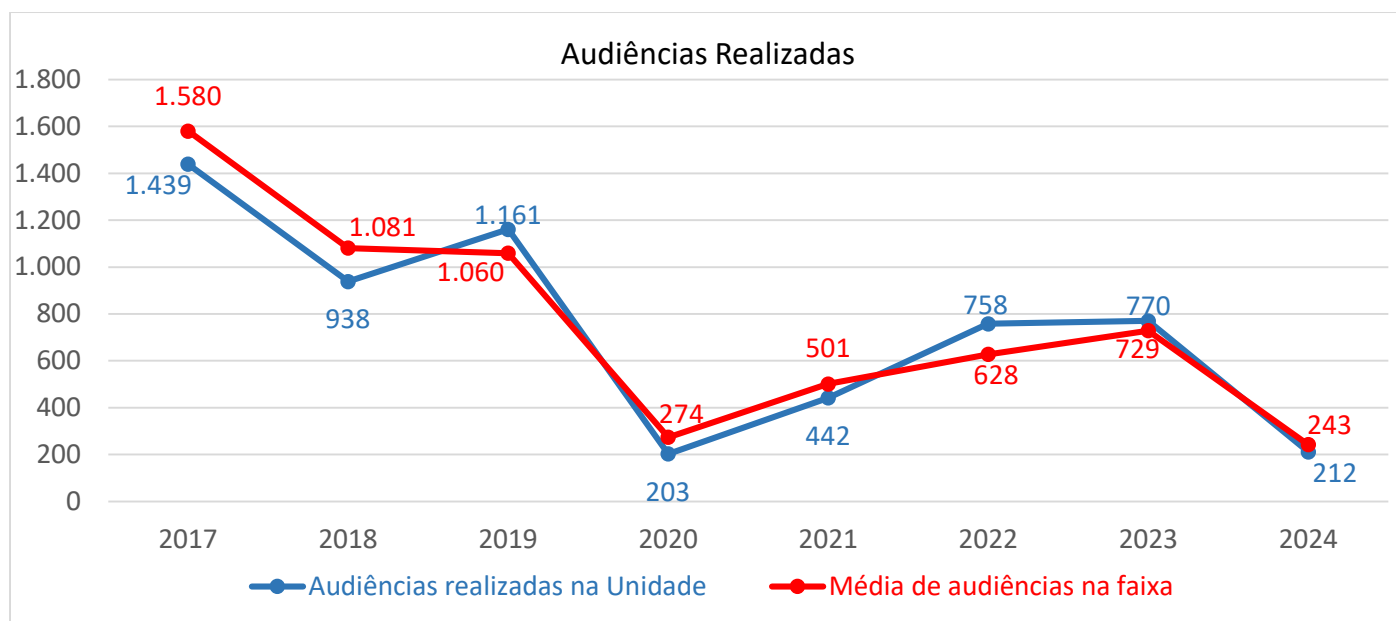
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

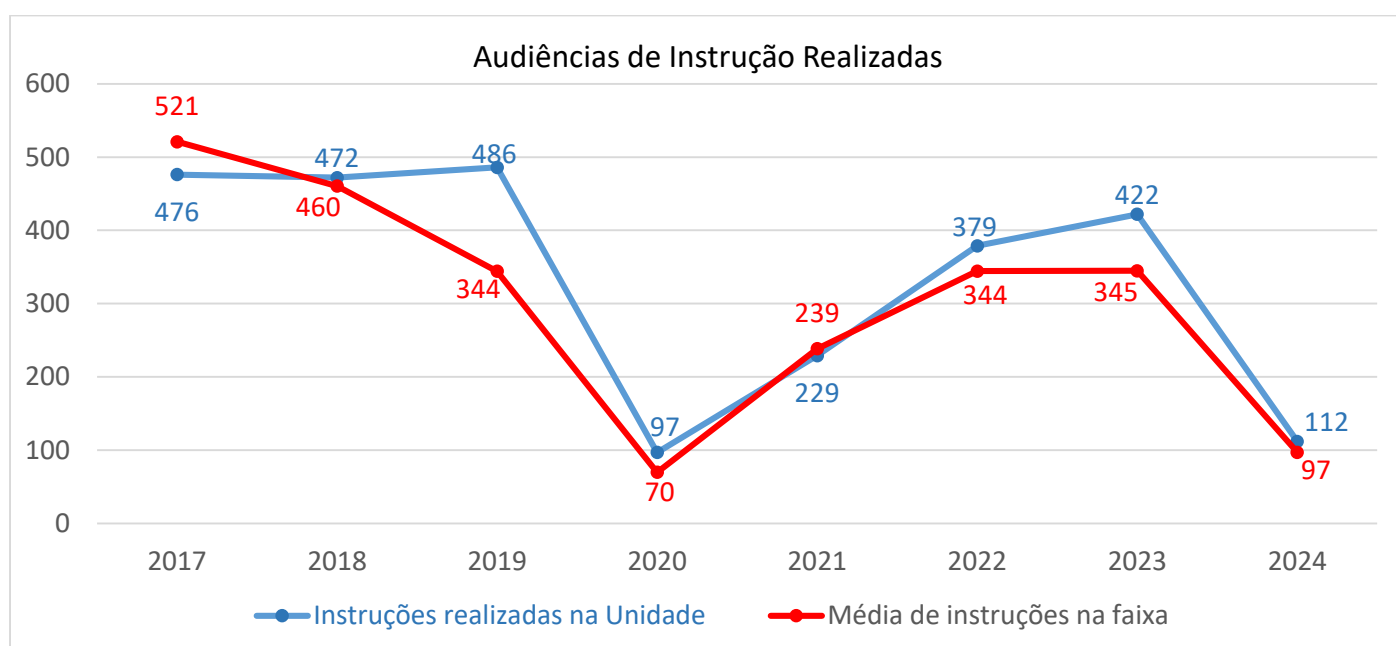
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TORRES			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.439	1.580	91,08%
2018	938	1.081	86,79%
2019	1.161	1.060	109,58%
2020	203	274	74,16%
2021	442	501	88,22%
2022	758	628	120,72%
2023	770	729	105,69%
2024 (até 31/05)	212	243	87,34%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TORRES			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	476	521	91,38%
2018	472	460	102,52%
2019	486	344	141,24%
2020	97	70	138,66%
2021	229	239	96,02%
2022	379	344	110,06%
2023	422	345	122,38%
2024 (até 31/05)	112	97	115,36%

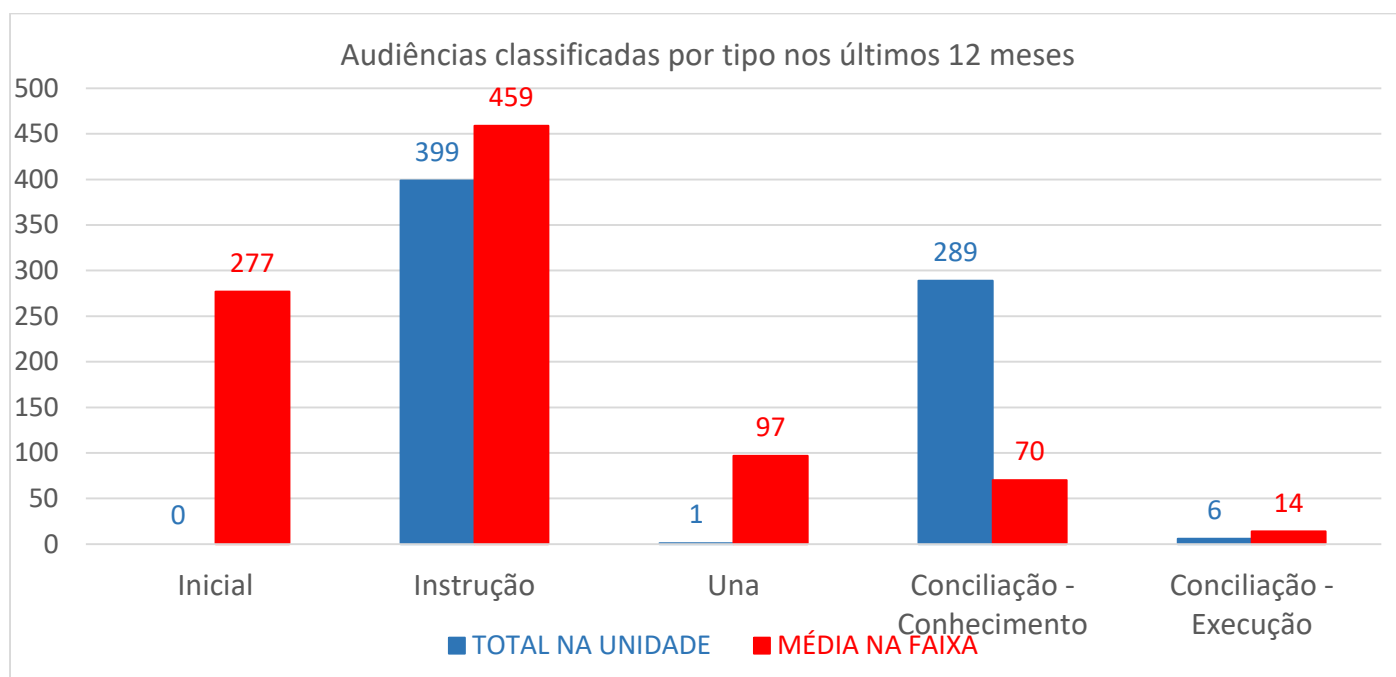




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bárbara Schönhofen Garcia	0	374	1	263	6	644
Luís Fernando da Costa Bressan	0	0	0	24	0	24
Patricia Heringer	0	14	0	1	0	15
Paulo André de França Cordovil	0	11	0	1	0	12
TOTAL NA UNIDADE	0	399	1	289	6	695
MÉDIA NA FAIXA	277	459	97	70	14	917



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1-U e 1- P ou 4c e 1 p	1-U e 1- P ou 4c e 1 p-	2P ou 1-U e 1- P-	-
Tarde	2 P	2P ou 1-U e 1- P	2P ou 1-U e 1- P	1-U e 1- P ou 4c e 1 p-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 19/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: as audiências de conciliação em execução, são incluídas sempre que necessário, ou mediante solicitação, o mais breve possível. Foi tentado reinserir a sistemática de audiências iniciais de rito ordinário e de sumaríssimo, mas as pautas que seriam designadas para tais audiências foram realocadas para os adiamentos de maio de 2024. As audiências de conciliação (tanto em execução quanto em conhecimento), são telepresenciais e as audiências de instrução são presenciais, ressalvada alguma situação pontual, quando podem ser mistas ou telepresenciais. Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte: no mínimo 4 pautas por semana, tanto de ofício quanto a pedido.

Com relação ao procedimento utilizado pela Juíza quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta Escriba, o Diretor de Secretaria informa que as audiências são gravadas, porém não transcritas; que já fizeram testes com a ferramenta Escriba, mas não a utilizam; esclareceu que nas férias e eventuais ausências do(a) Secretário(a) de Audiências, o Diretor a substitui, ou a Magistrada faz as audiências sozinha.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	08/05/2025	09/10/2024
Instrução	16/07/2025	09/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	31/07/2024	05/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	31/07/2024	05/08/2024
CPIs	com o novo sistema Sisdiv , ouvidas pelo próprio juiz deprecante, tentando-se atender a demanda de horário	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 19/07/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	695	180	25,90%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	695	180	25,90%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 22,25% no ano de 2022 e de 12,22% no ano de 2023.

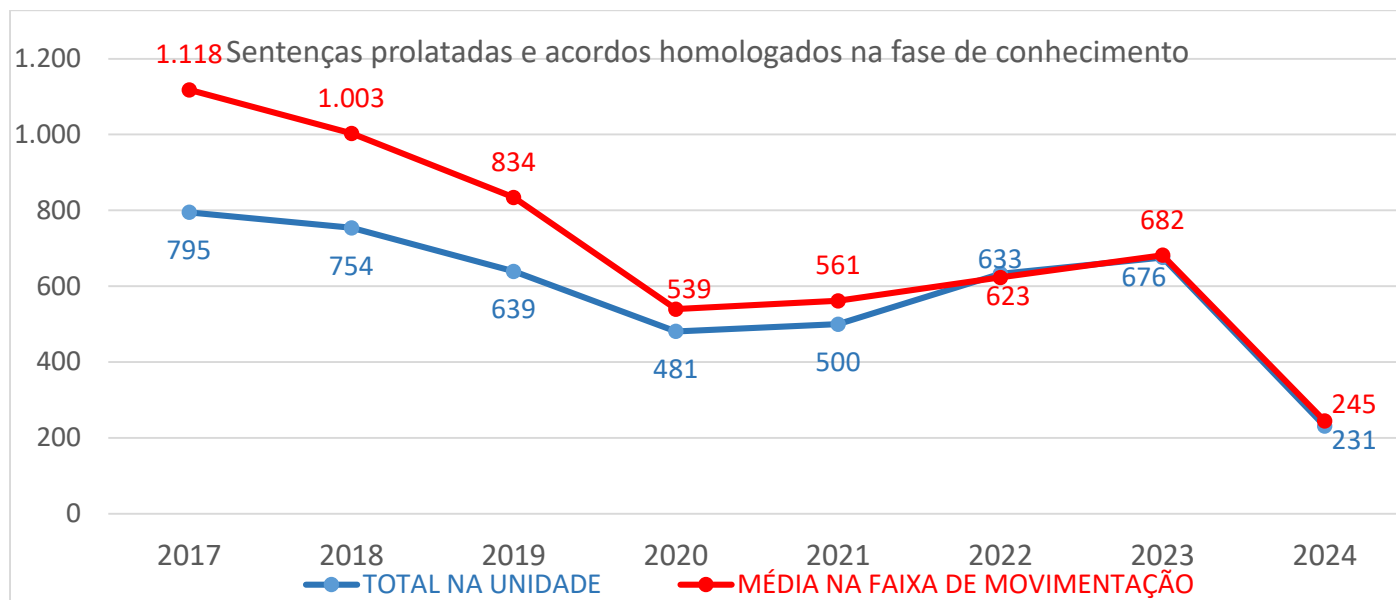
Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que ora se reitera.



7 SENTENÇAS

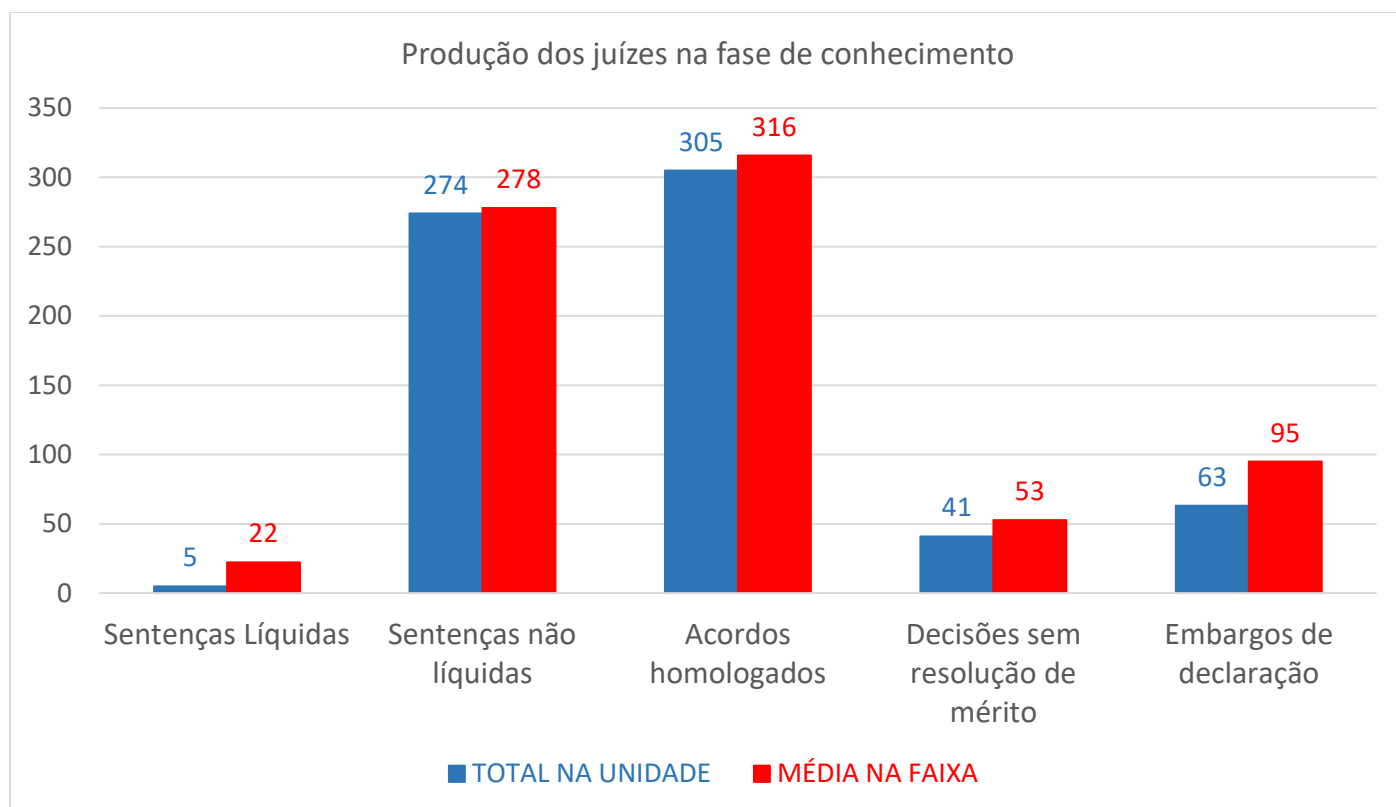
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05/)
Conciliações	319	293	280	108	285	271	334	85
Julgamentos com resolução de mérito	360	394	302	314	190	306	281	127
Julgamentos sem resolução de mérito	116	67	57	59	25	56	61	19
TOTAL NA UNIDADE	795	754	639	481	500	633	676	231
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	245



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bárbara Schönhofen Garcia	2	267	280	36	58
Luís Fernando da Costa Bressan	0	0	6	1	0
Patricia Heringer	3	3	7	0	3
Paulo André de França Cordovil	0	4	12	4	2
TOTAL NA UNIDADE	5	274	305	41	63
MÉDIA NA FAIXA	22	278	316	53	95



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao painel do Juiz em 12/07/2024 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889) -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 30/06/2024, ÀS 23h59min

Juíza Titular				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020511-63.2022.5.04.0211	Bárbara Schönhofen Garcia	13/07/2023	145
02	0020034-45.2019.5.04.0211	Bárbara Schönhofen Garcia	15/02/2024	49
03	0021664-44.2016.5.04.0211	Bárbara Schönhofen Garcia	15/02/2024	49
04	0020052-32.2020.5.04.0211	Bárbara Schönhofen Garcia	04/03/2024	42
05	0020791-39.2019.5.04.0211	Bárbara Schönhofen Garcia	05/04/2024	36
06	0021562-12.2022.5.04.0211	Bárbara Schönhofen Garcia	12/04/2024	32

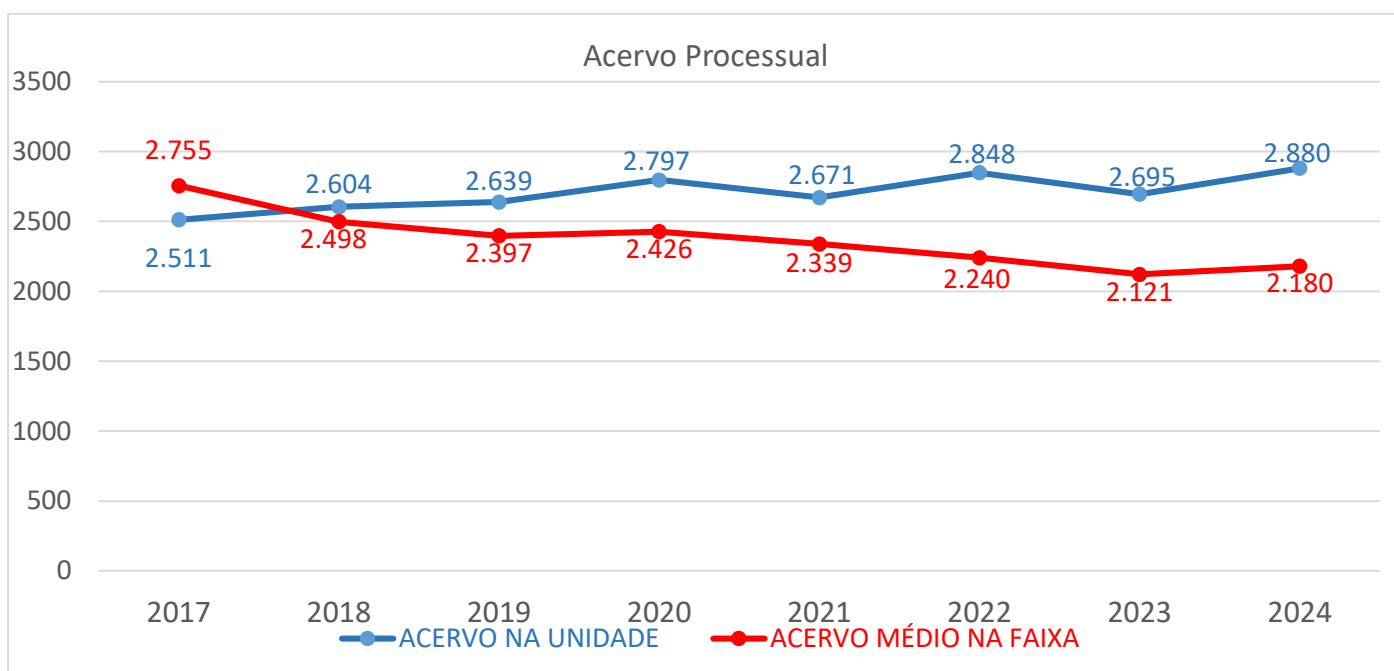
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05/)
Pendentes de solução no conhecimento	633	535	501	563	573	644	608	699
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	523	568	600	541	523	632	425	491
Pendentes de finalização na fase de liquidação	130	112	88	237	194	109	409	459
Pendentes de finalização na fase de execução	1.104	1.259	1.348	1.371	1.317	1.404	1.218	1.196
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	121	130	102	85	64	59	35	35
ACERVO NA UNIDADE	2.511	2.604	2.639	2.797	2.671	2.848	2.695	2.880
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.180



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

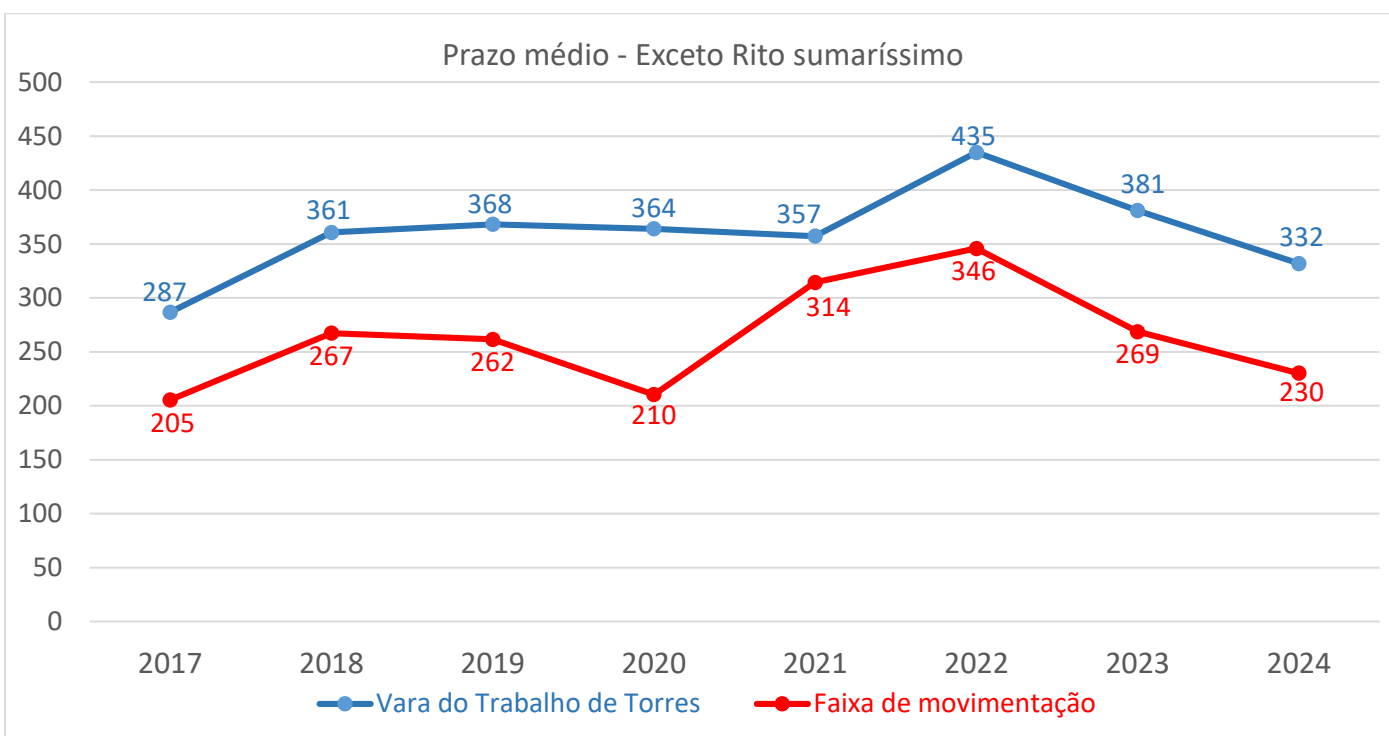
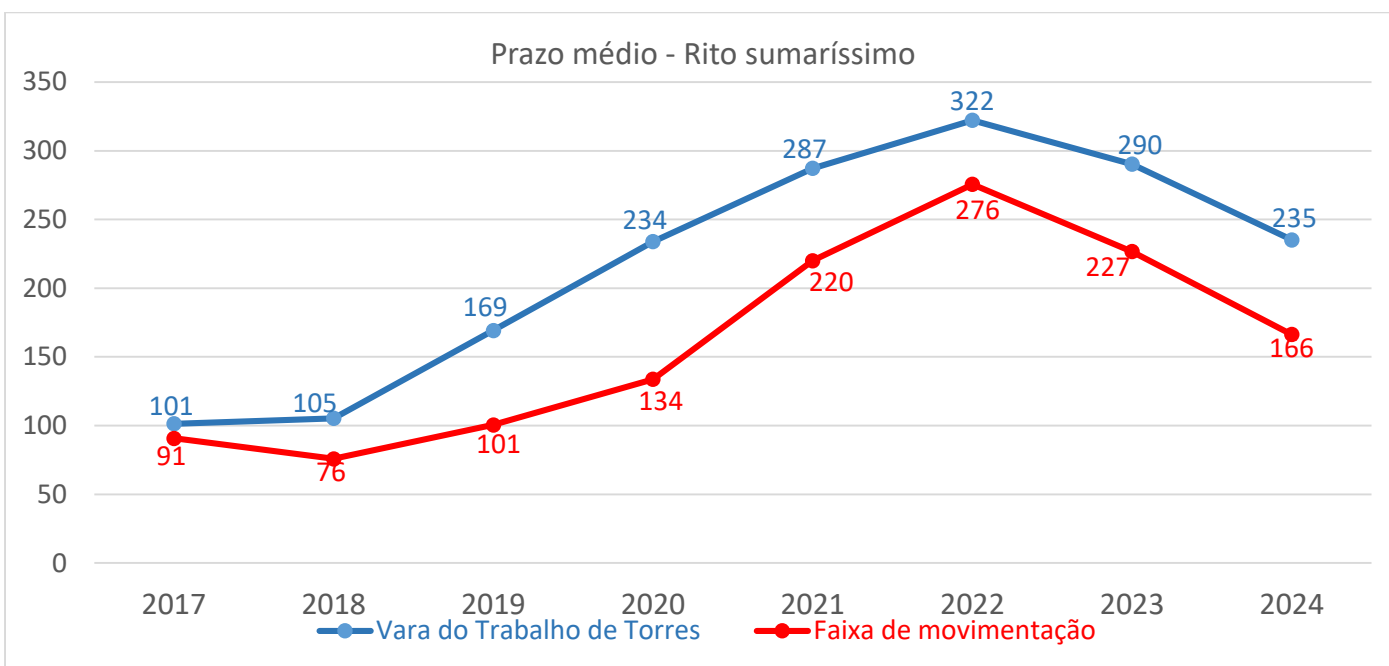
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Torres	101	105	169	234	287	322	290	235
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	166
Exceto Sumaríssimo	VT de Torres	287	361	368	364	357	435	381	332
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	230

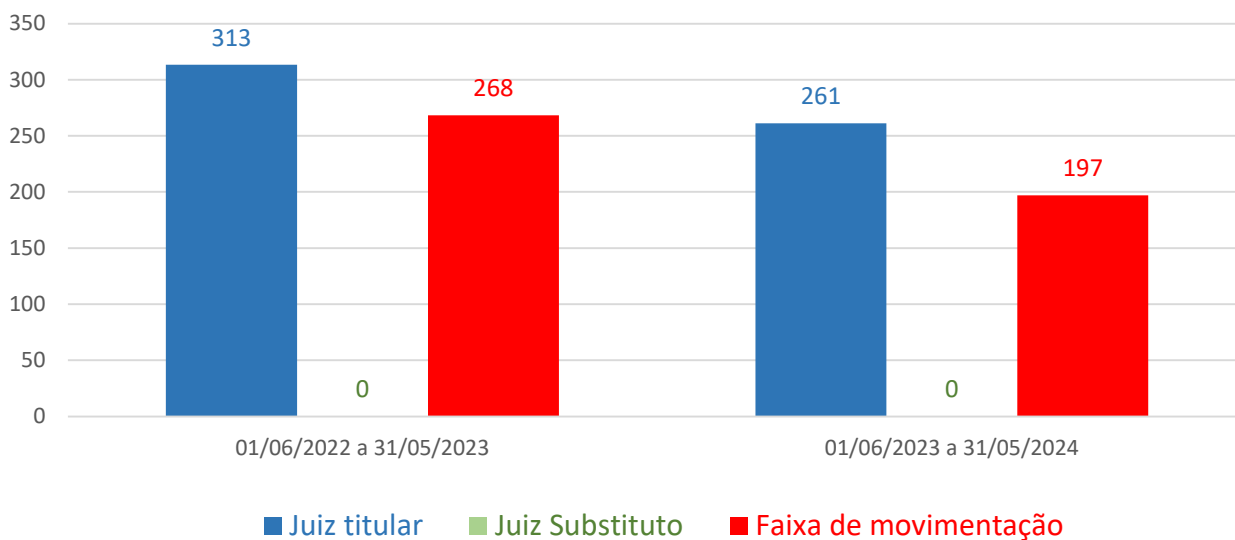




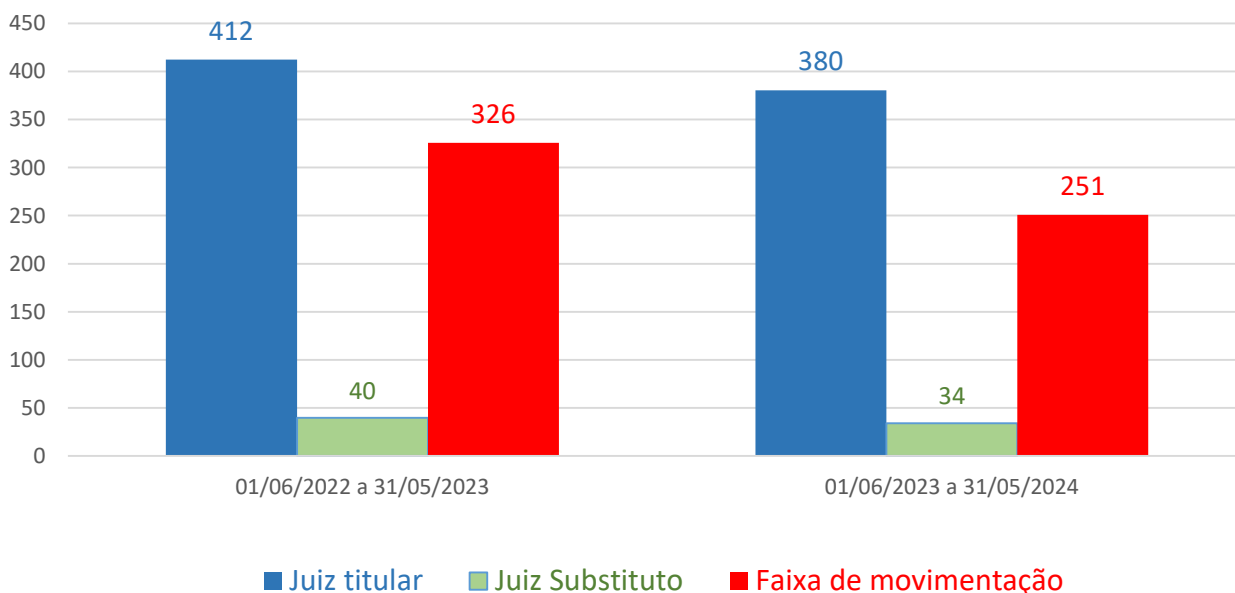
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	313	261	-16,59%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	268	197	-26,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	412	380	-7,69%
	Juiz Substituto	40	34	-14,29%
	Faixa de movimentação	326	251	-23,04%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

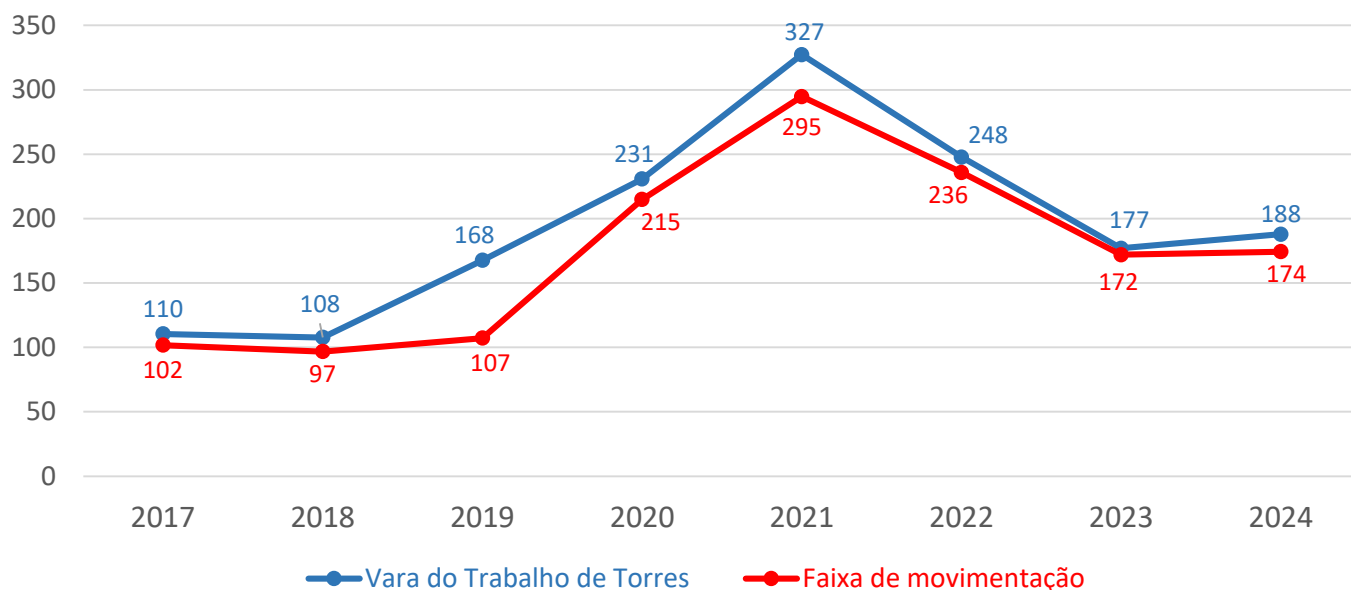




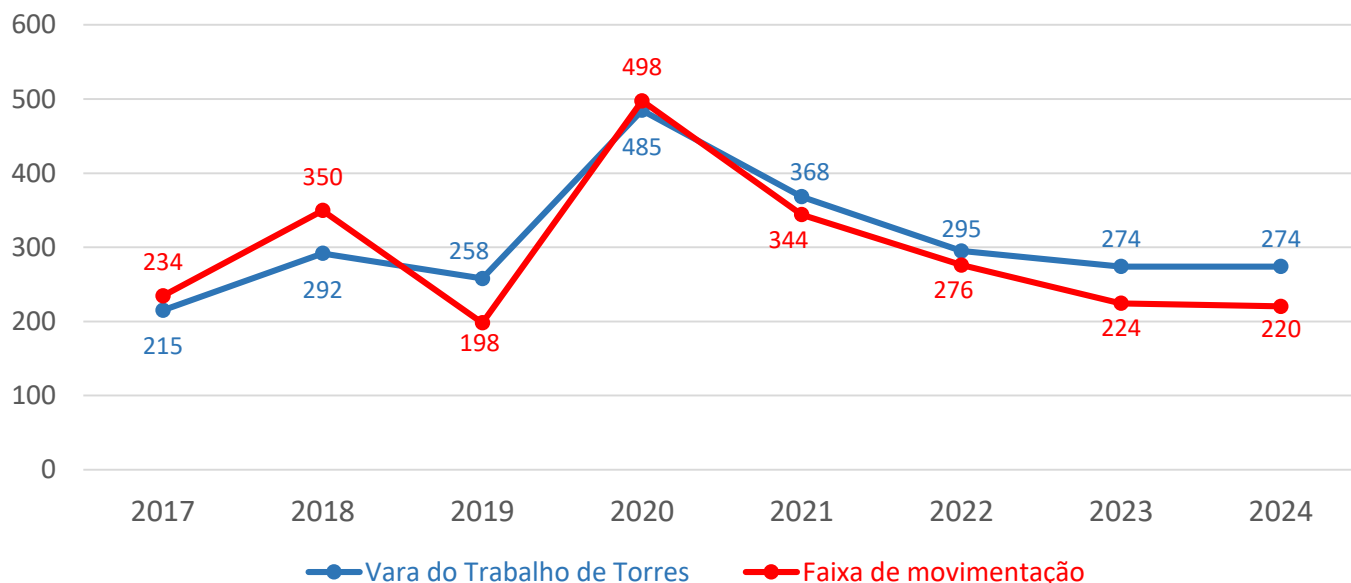
c) Idade média dos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Torres	110	108	168	231	327	248	177	188
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	174
Exceto Sumaríssimo	VT de Torres	215	292	258	485	368	295	274	274
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

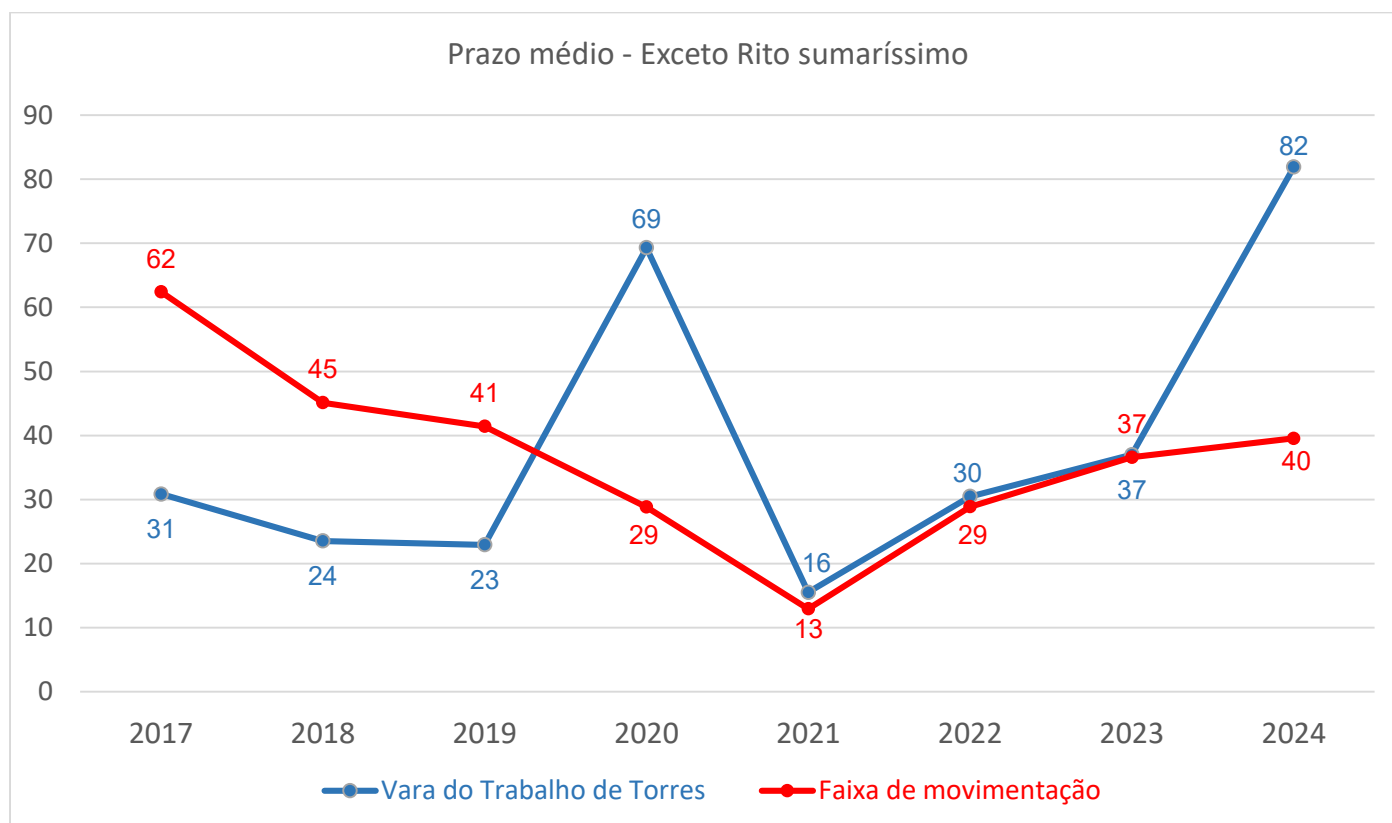
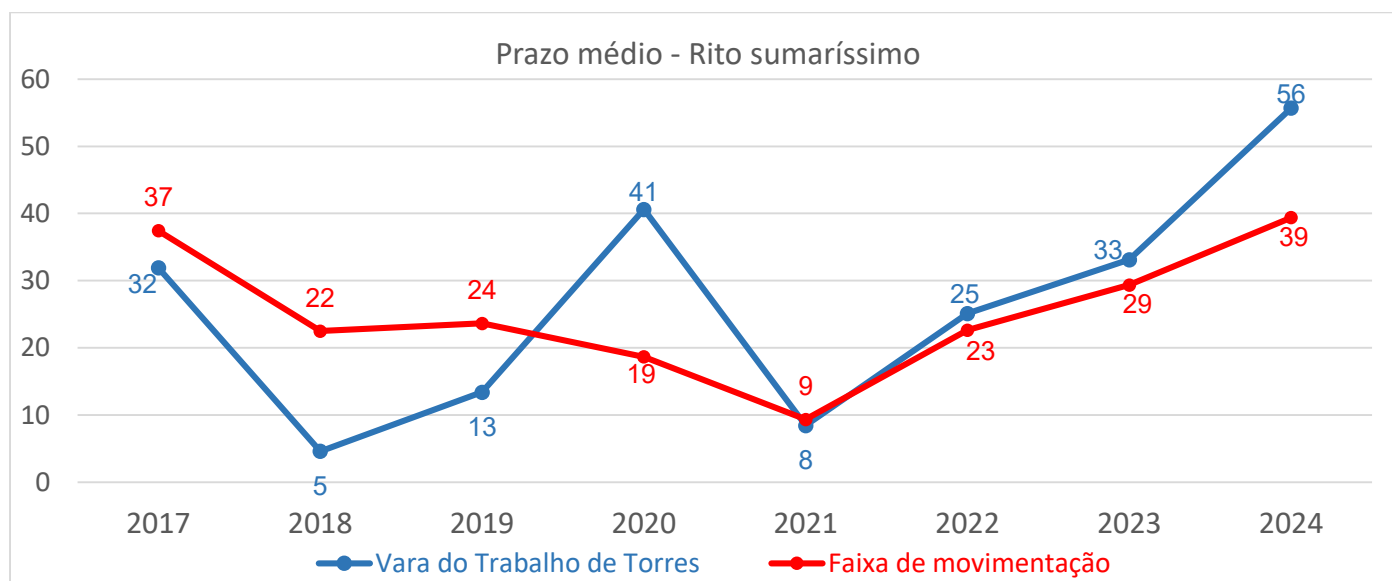




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Torres	32	5	13	41	8	25	33	56
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	39
Exceto Sumaríssimo	VT de Torres	31	24	23	69	16	30	37	82
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	40

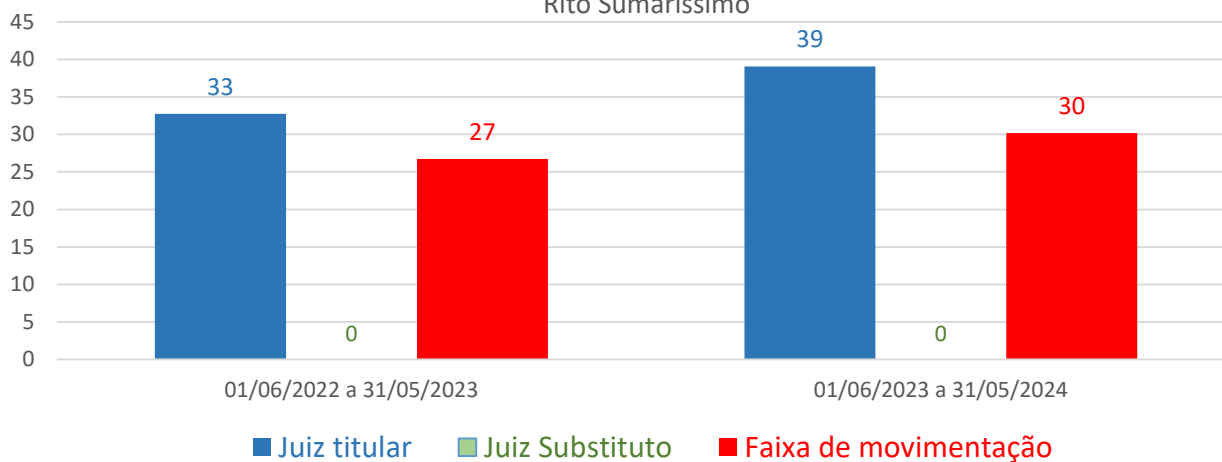




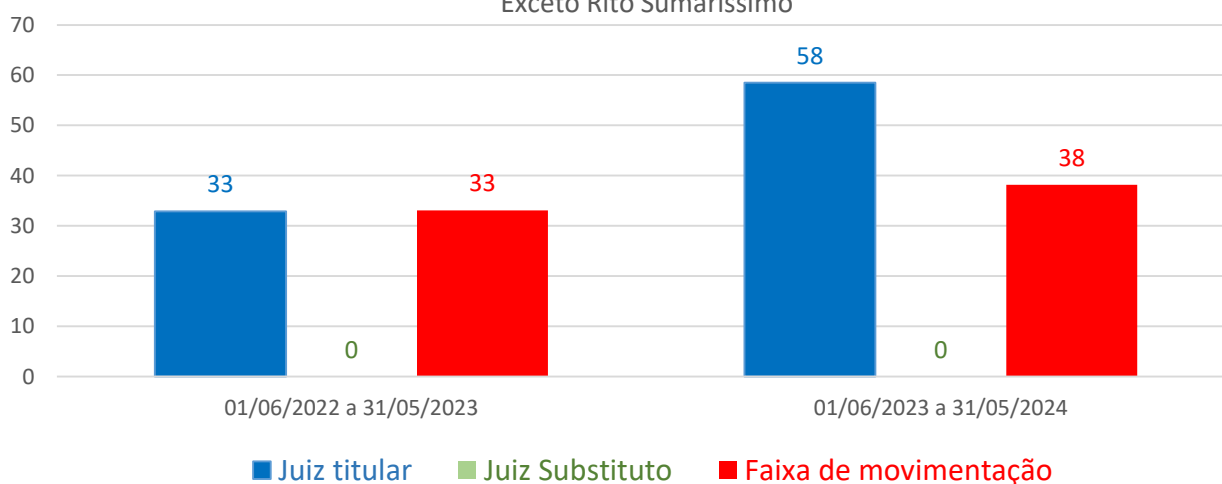
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	33	39	19,24%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	27	30	12,81%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	33	58	78,00%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	33	38	15,30%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



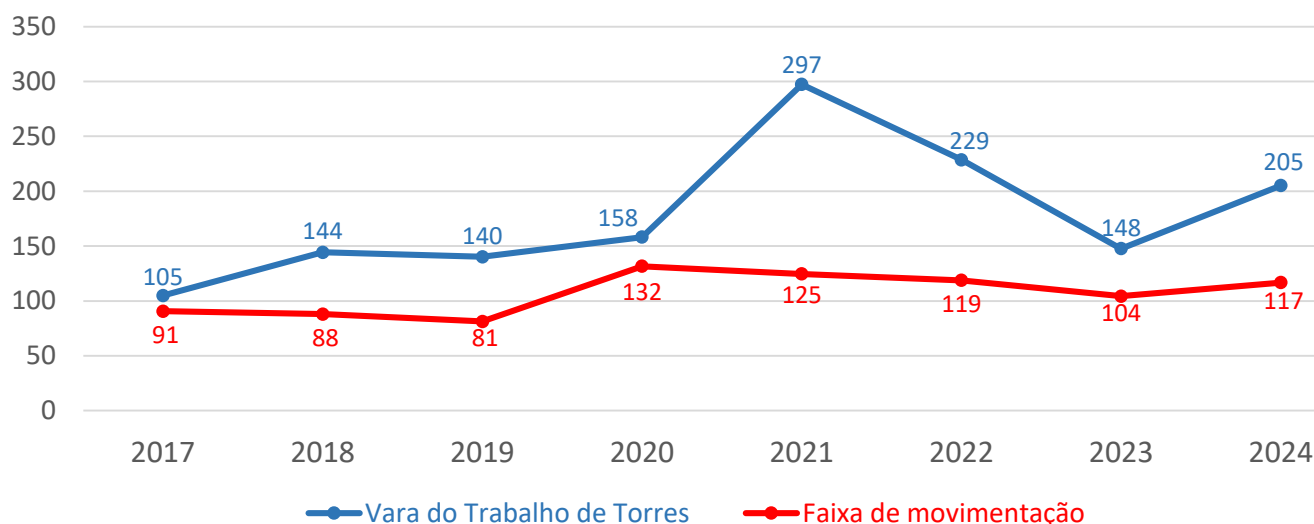


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

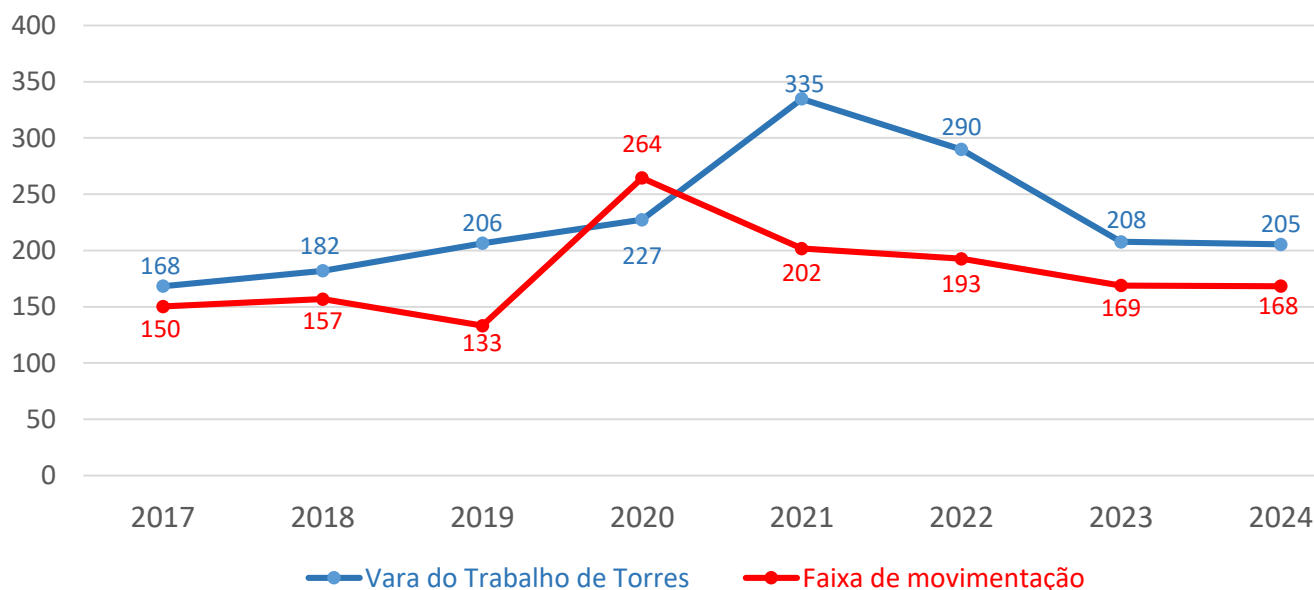
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Torres	105	144	140	158	297	229	148	205
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	117
Exceto Sumaríssimo	VT de Torres	168	182	206	227	335	290	208	205
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	168

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



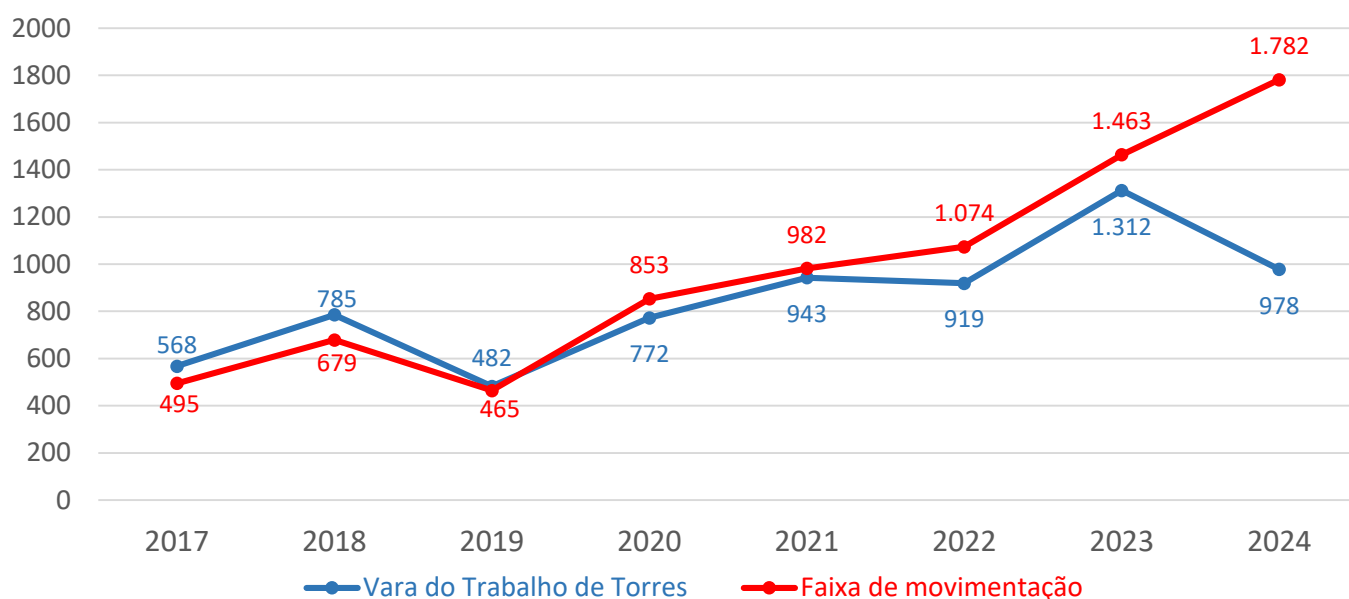


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

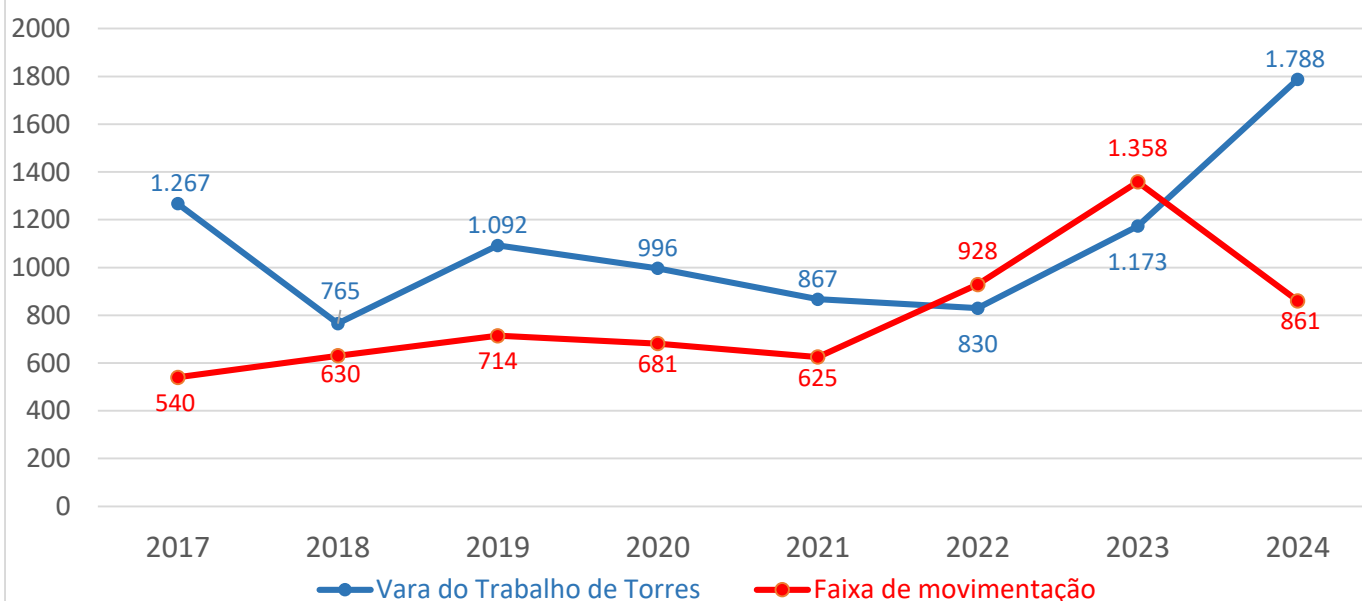
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	VT de Torres	568	785	482	772	943	919	1.312	978
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.782
Ente Público	VT de Torres	1.267	765	1.092	996	867	830	1.173	1.788
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	861

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

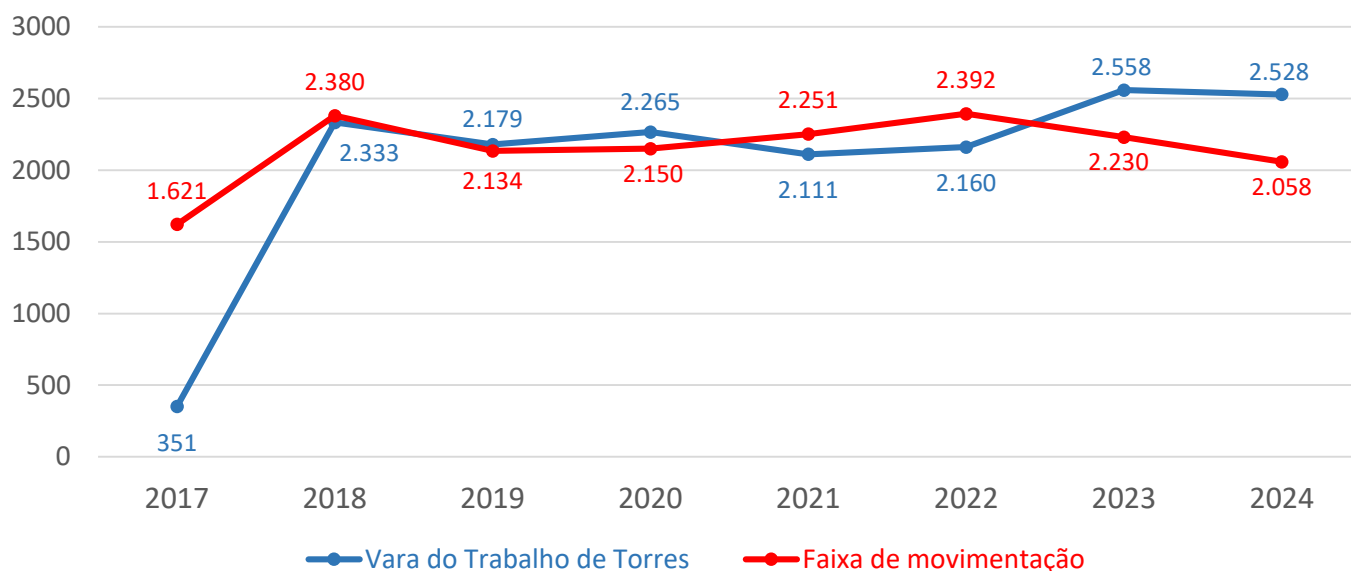




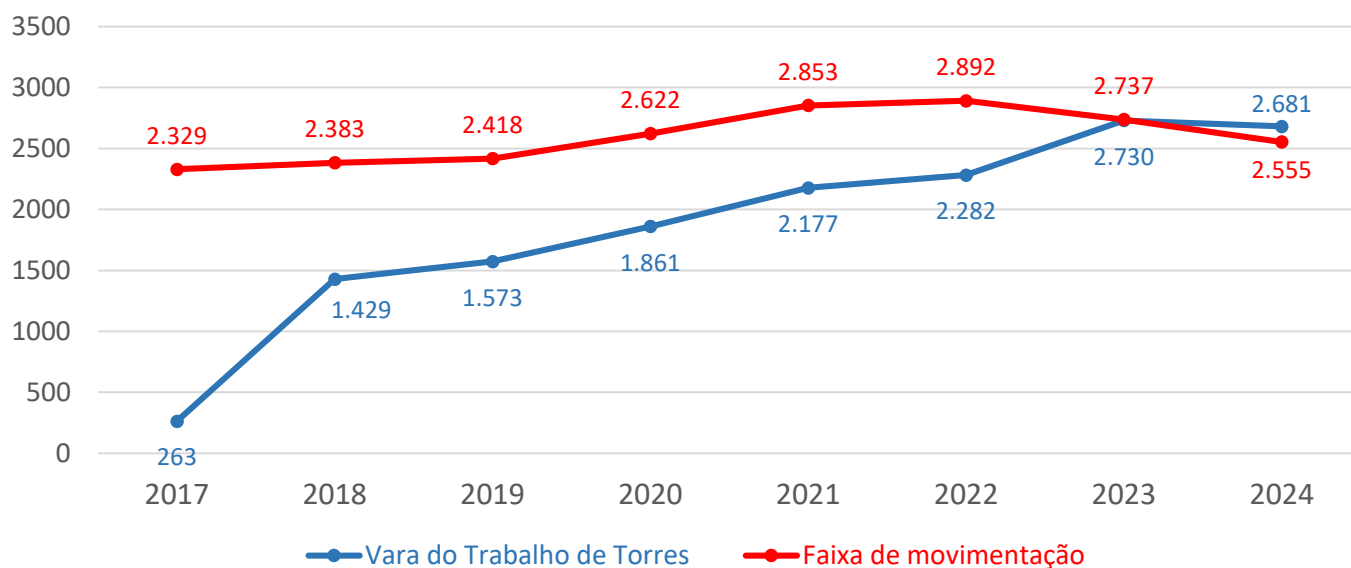
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Torres	351	2.333	2.179	2.265	2.111	2.160	2.558	2.528
	Faixa de movimentação	1.621	2.380	2.134	2.150	2.251	2.392	2.230	2.058
Exceto Sumaríssimo	VT de Torres	263	1.429	1.573	1.861	2.177	2.282	2.730	2.681
	Faixa de movimentação	2.329	2.383	2.418	2.622	2.853	2.892	2.737	2.555

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



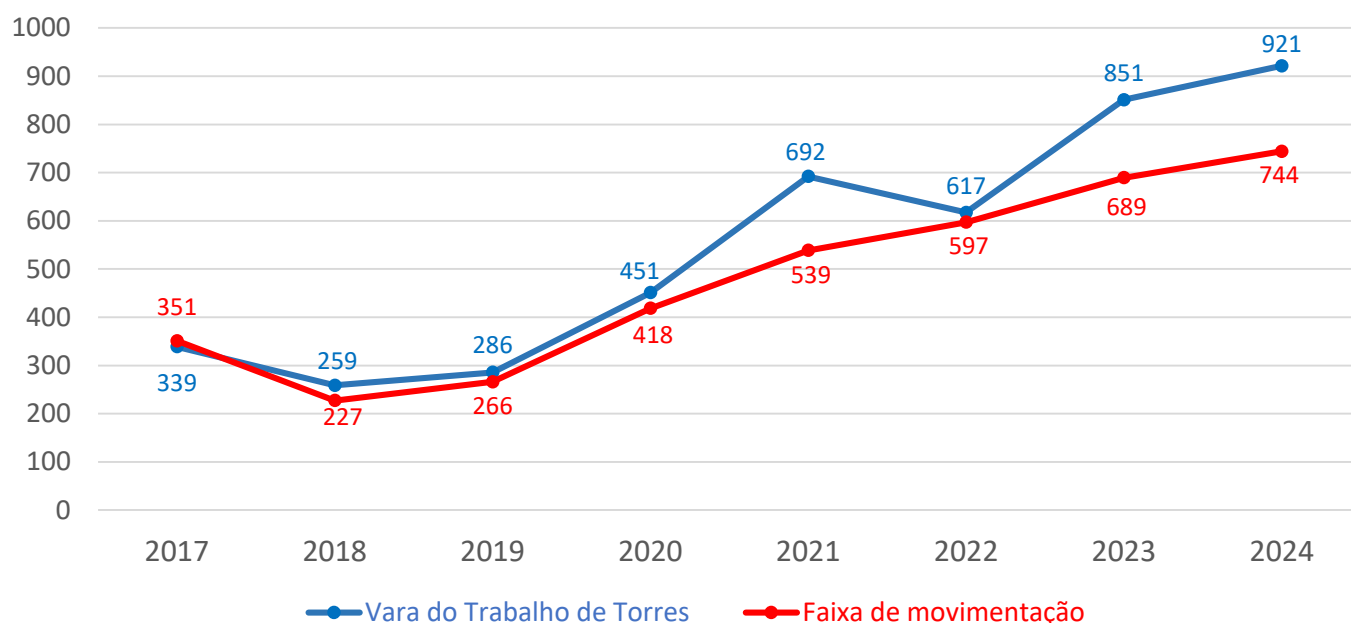


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

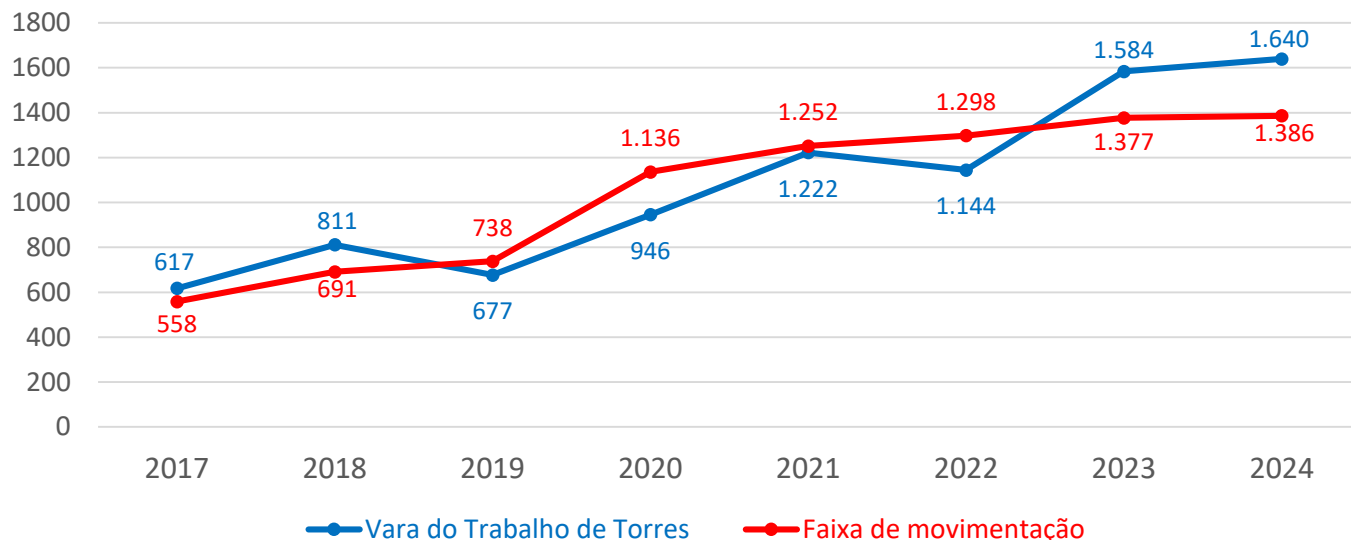
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Torres	339	259	286	451	692	617	851	921
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	744
Exceto Sumaríssimo	VT de Torres	617	811	677	946	1.222	1.144	1.584	1.640
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.386

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Torres alcançou a 86ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.334 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
647	676	648	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
558	530	519	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
42,8%	52,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	66,5%	49,0%	66,0%	Meta cumprida



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
333	226	334	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
619	553	576	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
14	14	14	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
53,0%	38,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,0%	50,6%	48,5%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Torres em 27/06/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	72	26/03/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Grande parte dos processos está sem designação de responsável, dificultando o controle pela Unidade. Destaca-se 31 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, bem como 7 processos sem o controle dos prazos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes as diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	472	05/03/2024

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	248	06/02/2020

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	218	26/09/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	296	02/04/2024

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/04/2024.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	84	04/04/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou alvará pela Magistrada. Verifica-se, contudo, significativo represamento de processos sem a aposição de GIGS e determinação de responsável.

Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências, etc), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	243	02/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, destaca-se a inexistência de GIGS em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	14	25/04/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise da Magistrada.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	4	25/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 4 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	30	06/06/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	5.564	25/08/2015

Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Torres demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a



utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 27/06/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
113	0020551-74.2024.5.04.0211	20/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 113 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/06/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se a necessidade de maior celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 28/06/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.428 processos em fase de conhecimento, 448 processos em fase de liquidação, 896 processos em fase de execução e 6.855 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020810-06.2023.5.04.0211
Movimentação processual: processo na tarefa análise desde 10/04/2024, não cumprida a determinação do despacho de Id 74040d7, para renovar o ofício de Id 1441e57. Determinação/Recomendação à Unidade: determina-se o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 74040d7, e recomenda-se a aposição de GIGS com atividade, prazo e designação de responsável.	
2	Processo nº 0020482-42.2024.5.04.0211
Movimentação processual: processo na tarefa prazos vencidos desde 13/04/2024, sem a aposição de GIGS ou designação de responsável. Não foram cumpridas integralmente as determinações do despacho de Id 26ab700, e não foi apreciada a manifestação de Id e680cb4. Determinação/Recomendação à Unidade: determina-se o cumprimento integral das determinações contidas no despacho de Id 26ab700, e que os autos sejam conclusos para que seja apreciada a manifestação de Id e680cb4, bem como recomenda-se a aposição de GIGS com atividade, prazo e designação de responsável	
3	Processo nº 0021399-95.2023.5.04.0211
Movimentação processual: processo na tarefa análise desde 16/04/2024, sem aposição de GIGS, sem designação de responsável e sem controle de prazo. O processo aguarda o cumprimento do mandado de citação de Id 4e69660. Recomendação à Unidade: recomenda-se que o processo seja movido para a tarefa Aguardando Prazo, para que seja efetuado o controle do prazo de cumprimento do mandado de citação de Id 4e69660, bem como recomenda-se a aposição de GIGS com atividade, prazo e designação de responsável para a manutenção do controle do processo.	
4	Processo nº 0021342-77.2023.5.04.0211
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, mas com mandado de citação não cumprido e devolvido no dia 08/04/2024 (Id 0d7c94a). Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo à Magistrada para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	



LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021081-15.2023.5.04.0211
2	Processo nº 0021548-33.2019.5.04.0211
3	Processo nº 0020389-89.2018.5.04.0211

Movimentação processual: processos na tarefa análise desde 10/06/2024, com certidão de trânsito em julgado, sem a aposição de GIGS ou designação de responsável.

Determinação à Unidade: determina-se que sejam tomadas as medidas necessárias para o prosseguimento dos feitos, dando início à liquidação ou ao cumprimento de sentença.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020348-59.2017.5.04.0211
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências, com providência cumprida em 22/01/2024, conforme a certidão de Id 6aca74a.

Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo à Magistrada para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

2	Processo nº 0020398-17.2019.5.04.0211
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 12/04/2024, com indicação de prazo vencido, aguardando a expedição de precatório/RPV.

Determinação/Recomendação à Unidade: determina-se que sejam cumpridas as determinações dos despachos de Id dfff826 e Id 7bbe960, e recomenda-se que os processos que aguardam a expedição de precatórios/RPVs sejam alocados na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria. Recomendando-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 28/06/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 488 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente (arquivados provisoriamente entre 10/01/2018 e 27/06/2024).

Constata-se que a Unidade não adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da



Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente, como já tem sido parcialmente feito pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e fase (conhecimento, liquidação e execução), com aposição de GIGS e responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações e expedição de ofícios são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação. Os alvarás são expedidos em até 3 dias, enquanto aqueles referentes aos acordos em 1 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 10 dias.

No dia 27/06/2024, foi constatado o total de 296 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 02/04/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Foi constatado o total de 113 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 20/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, o Diretor de Secretaria informou que há alguns processos com prazo vencido do mês de maio e de junho/2024, pendendo de análise, pois necessitam de maior atenção.

Quanto ao protocolo/escaninho, refere que está em torno de 30 dias, porém filtram os mais urgentes, dando os andamentos necessários.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 05/08/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021493-43.2023.5.04.0211, 0020921-24.2022.5.04.0211 e 0020798-74.2021.5.04.0271.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação dos créditos ou pela prescrição.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente ao final do prazo para cumprimento do acordo, decorrido sem manifestação.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 52 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT, somente após tentativa de sequestro de valores, caso infrutífero.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Foi informado ao mesmo que para solicitar o cadastramento na Wiki-VT, é necessário preencher formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento:

<https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLCyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>.

Não obstante, em entrevista presencial o Diretor informou já ter se cadastrado, mas que a ferramenta não o auxilia. Além disso, foi observado que a ferramenta não estava disponível para acesso pelo PJe na data da correição.

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Por outro lado, diz que não utilizam o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade não utiliza a ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Em entrevista presencial, acrescentou que Gestor da Unidade que o *PREVJUD* às vezes não funciona. Além disso, mencionou que há certa demora na expedição de alvarás pelo *SISCONDJ* – Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – Banco do Brasil, tendo em vista que há necessidade duas pessoas; uma para elaboração e outra para conferência, o que dificulta o trabalho, aduzindo que facilitaria se a mesma pessoa pudesse realizar as duas etapas.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* quando extinta a execução. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 05/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstram inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
1	0000844-43.2012.5.04.0211	02959/2021	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE	17/05/2021	19/07/2021
2	0056800-20.2007.5.04.0211	04383/2021	Estado do Rio Grande do Sul	15/06/2021	27/08/2021
3	0000553-43.2012.5.04.0211	04738/2021	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE	29/07/2021	30/09/2021
4	0022200-02.2009.5.04.0211	01586/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18/01/2023	03/04/2023
5	0020089-30.2018.5.04.0211	06455/2022	Município de Terra de Areia	08/03/2023	08/05/2023
6	0000445-43.2014.5.04.0211	02693/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
7	0000447-13.2014.5.04.0211	02641/2022	Município de Torres	-	-
8	0000547-65.2014.5.04.0211	04061/2022	Município de Cambará do Sul	-	-
9	0000580-94.2010.5.04.0211	05535/2021	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
10	0000659-34.2014.5.04.0211	09440/2021	Estado do Rio Grande do Sul	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no encerramento da execução (na extinção da execução), antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza pesquisa nos arquivados sem dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/06/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000006-95.2015.5.04.0211	25/11/2022	SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A.	03/10/2023
0000041-26.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	E F CLEZAR MÁRMORES E GRANITOS - ME	18/08/2023
0000067-24.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	ALESSANDRA MESSIAS PACHECO SANTANA	11/09/2023
0000067-24.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	PAKROEFF PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	11/09/2023
0000067-24.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	PATRICK PACHECO KROEFF	11/09/2023
0000081-08.2013.5.04.0211	04/11/2019	DANIEL SALOMONI	30/11/2023
0000084-60.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	ALESSANDRA MESSIAS PACHECO SANTANA	11/09/2023
0000084-60.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	PAKROEFF PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	11/09/2023
0000084-60.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	PATRICK PACHECO KROEFF	11/09/2023
0000097-59.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	ALESSANDRA MESSIAS PACHECO SANTANA	26/03/2024
0000097-59.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	PAKROEFF PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	26/03/2024
0000097-59.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	PATRICK PACHECO KROEFF	26/03/2024
0000164-53.2015.5.04.0211	migrado do inFOR	ERICA MATOS SCHARDOSIM	02/08/2023
0000164-53.2015.5.04.0211	migrado do inFOR	ERICA MATOS SCHARDOSIM - ME	02/08/2023
0000164-53.2015.5.04.0211	20/10/2022	RODRIGO LEFFA SCHARDOSIM	02/08/2023
0000185-63.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	ABEL DIMER RECK	18/01/2024
0000185-63.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	ENIVANDER DIMER RECK	18/01/2024
0000185-63.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	ENIVANDER DIMER RECK - ME	18/01/2024
0000255-46.2015.5.04.0211	02/10/2017	EVERTON GOLDANI ALVES E CIA LTDA - EPP	04/09/2023
0000278-26.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	ANDERSON DA ROSA PEREIRA	29/11/2023
0000278-26.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	ANDERSON DA ROSA PEREIRA	29/11/2023
0000293-92.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	CORREA E BITENCOURT SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP	21/09/2023
0000294-77.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	QUATRO LAGOS URBANIZADORA LTDA. - EPP	04/04/2024
0000295-62.2014.5.04.0211	04/11/2019	ANDERSON DA ROSA PEREIRA	29/11/2023
0000295-62.2014.5.04.0211	24/09/2019	ANDERSON DA ROSA PEREIRA	29/11/2023
0000363-17.2011.5.04.0211	migrado do inFOR	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29/05/2024
0000497-10.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	RODRIGO DE MELLO KLIPPEL	22/09/2023
0000497-10.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	RODRIGO DE MELLO KLIPPEL	22/09/2023
0000737-62.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000746-58.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	ALESSANDRA MESSIAS PACHECO SANTANA	26/03/2024
0000746-58.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	PAKROEFF PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	26/03/2024
0000746-58.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	PATRICK PACHECO KROEFF	26/03/2024
0000748-28.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDIOMIRO GOULART DA CUNHA - ME	06/10/2023
0000764-11.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	ALCIONE ZEFERINO BALTAZAR - ME	29/08/2023
0000765-93.2014.5.04.0211	20/05/2021	ALCIONE ZEFERINO BALTAZAR	13/09/2023
0000765-93.2014.5.04.0211	20/05/2021	ALCIONE ZEFERINO BALTAZAR – ME	13/09/2023
0000765-93.2014.5.04.0211	20/05/2021	CHOUPANA LANCHES E PETISCOS LTDA – ME	13/09/2023
0000775-40.2014.5.04.0211	24/09/2019	E F CLEZAR MÁRMORES E GRANITOS – ME	18/08/2023
0000775-40.2014.5.04.0211	24/09/2019	ELISIANE FOLHARINE CLEZAR	18/08/2023
0000801-09.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	ALESSANDRA MESSIAS PACHECO SANTANA	31/10/2023
0000801-09.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	PAKROEFF PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	31/10/2023
0000801-09.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	PATRICK PACHECO KROEFF	31/10/2023
0000813-23.2012.5.04.0211	04/11/2019	CARLOS ROBERTO GLAPINSKI	29/05/2024
0000813-23.2012.5.04.0211	04/11/2019	CARLOS ROBERTO GLAPINSKI - ME	29/05/2024
0000813-23.2012.5.04.0211	04/11/2019	HOFFMANN & GLAPINSKI LTDA - ME	29/05/2024
0009000-25.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	ILSON LUIZ DE SOUZA - ME	19/01/2024
0010300-22.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	AILTON DA SILVA MONTEIRO	29/09/2023
0010300-22.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	Luiz Felipe da Silva Caxeiro	29/09/2023
0010300-22.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	POUSADA POR DO SOL LTDA - ME	29/09/2023
0013700-44.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	Luiz Felipe da Silva Caxeiro	29/09/2023
0013700-44.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	POUSADA POR DO SOL LTDA - ME	29/09/2023
0020700-95.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	Luiz Felipe da Silva Caxeiro	29/09/2023
0020700-95.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	POUSADA POR DO SOL LTDA - ME	29/09/2023
0033600-47.2008.5.04.0211	migrado do inFOR	INSTITUTO CULTURAL ESOTÉRICO - NEUSA CURY	22/06/2023
0033600-47.2008.5.04.0211	migrado do inFOR	NEUSA MARA SKUNIF CURY	22/06/2023
0040400-57.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	Luiz Felipe da Silva Caxeiro	29/09/2023
0040400-57.2009.5.04.0211	migrado do inFOR	POUSADA POR DO SOL LTDA - ME	29/09/2023
0068300-49.2008.5.04.0211	migrado do inFOR	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	04/04/2024
0178300-68.1998.5.04.0211	migrado do inFOR	B CURY - ME	10/08/2023
0178300-68.1998.5.04.0211	migrado do inFOR	BARBARA CURY	10/08/2023
1016800-24.2008.5.04.0211	migrado do inFOR	VICTOR HUGO TEIGEL	19/12/2023
1027000-61.2006.5.04.0211	migrado do inFOR	SERGIO COLOMBO	27/04/2024



1056900-26.2005.5.04.0211	migrado do inFOR	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/2023
1056900-26.2005.5.04.0211	migrado do inFOR	DUSSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	12/12/2023
1056900-26.2005.5.04.0211	migrado do inFOR	TATIANE SCHUTT	12/12/2023
1082700-85.2007.5.04.0211	migrado do inFOR	ANGELA MARCON	28/11/2023
1082700-85.2007.5.04.0211	migrado do inFOR	ANGELA MARCON - ME	28/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos à Juíza e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020025-54.2017.5.04.0211	21/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021664-44.2016.5.04.0211	30/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020034-45.2019.5.04.0211	19/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 20.963.505,93	77,42%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.756.814,35	10,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.356.056,64	12,39%
TOTAL	R\$ 27.076.376,92	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 303.296,05	8,29%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.944.003,24	53,16%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.409.441,11	38,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.656.740,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga com os advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/07/2024, constaram dois autos em carga, com prazo vencido com os advogados há mais de 10 dias:

Processo	Saída	Prazo
0000685-66.2013.5.04.0211	19/06/2024	20/06/2024
0000385-41.2012.5.04.0211	26/06/2024	27/06/2024



(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	1.996	166,33
01/06/2023 a 31/05/2024	1.639	136,58
Variação	-17,89%	-17,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	1.153	96,08
01/06/2023 a 31/05/2024	1.170	97,50
Variação	1,47%	1,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	13,51	8,19	-39,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2022 a 31/05/2023		01/06/2023 a 31/05/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	589	29,51%	354	21,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.



Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020268-56.2021.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	31/01/2023	31/07/2023	120
0021665-29.2016.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	12/09/2023	09/11/2023	38
0021143-55.2023.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	18/09/2023	14/11/2023	37
0021262-55.2019.5.04.0211	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	06/09/2023	26/10/2023	33
0021605-26.2023.5.04.0271	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	06/09/2023	26/10/2023	33
0021590-87.2016.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	02/10/2023	22/11/2023	33
0020440-27.2023.5.04.0211	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	02/05/2023	15/06/2023	31
0020488-83.2023.5.04.0211	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	02/05/2023	15/06/2023	31
0020627-18.2016.5.04.0005	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	23/05/2023	05/07/2023	30
0021721-62.2016.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	05/06/2023	18/07/2023	30
0021587-98.2017.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	20/07/2023	01/09/2023	30
0020025-54.2017.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	27/06/2023	06/08/2023	28
0020509-25.2024.5.04.0211	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	12/04/2024	22/05/2024	28
0149500-61.2006.5.04.0304	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	12/07/2023	21/08/2023	27
0104100-16.2005.5.04.0027	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	26/07/2023	26/07/2023	27

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 26/06/2024, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, mas prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

A Vara do Trabalho de Torres prestou auxílio à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (24/04/2023 a 24/07/2023, 25/07/2023 a 25/10/2023, 25/10/2023 a 19/12/2023 e 01/01/2024 a 25/03/2024), e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí (24/04/2023 a 24/07/2023, 25/07/2023 a 25/10/2023, 25/10/2023 a 19/12/2023, 01/01/2024 a 25/03/2024 e 26/03/2024 a 26/04/2024).

A Vara do Trabalho de Torres não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas



judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 15/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 904 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Torres; destes, 543 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 361 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa, em relação ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 86ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.334ª posição das 1.569 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária registrou crescimento da produtividade no ano de 2023, recuperando-se da queda do ano anterior (103,84% em 2023, 89,03% em 2022 e 96,34% em 2021). A produtividade da Unidade encerrou o ano de 2023, próxima da média da faixa que foi de 104,03%, mas está em 68,14% em 2024 (até 31/05), enquanto a média da faixa está em 83,50%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador é inferior ao congestionamento médio na faixa nos últimos 7 anos, sendo o da Unidade de 75,56% até 31/05 de 2024, enquanto o da faixa de movimentação processual é de 64,11% no mesmo período.

Na fase de execução, houve melhora do congestionamento de 2022 (88,37%) para 2023 (76,64%), mas está em 92,86%, no ano de 2024 (até 31/05).

O número de audiências na Unidade manteve-se estável nos anos de 2022 e de 2023, 758 e 770 audiências, respectivamente, mas acima da média de audiências na faixa. No ano de 2024 até 31/05, o número apresentado foi de 212 audiências, abaixo da média de audiências na faixa, que foi de 243.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 676, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (633). O número se encontra em contínuo aumento desde 2020, ano no qual foram registradas 481 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento. No ano de 2024 até 31/05, o número foi de 231, abaixo da média na faixa que é de 245. No período de 01/06/2023 a 31/05/2024, foram prolatadas 5 sentenças líquidas, sendo 3 da Juíza Patrícia Heringer. O número de sentenças não líquidas foi de 274, sendo 267 da Juíza Bárbara Schönhofen Garcia. O número de acordos homologados foi de 305, sendo 280 da Juíza Bárbara Schönhofen Garcia.

Houve redução no acervo da Unidade de 2022 (2.848) para 2023 (2.695). Contudo, em 2021 o acervo da Unidade estava em 2.671 processos. Em 2024 (até 31/05), o acervo encontra-se em 2.880 processos, enquanto a média da faixa é de 2.180.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, é historicamente acima da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontra-se em 290 dias na Unidade, enquanto o da faixa é de 227 dias. O mesmo ocorre para os processos de rito exceto sumaríssimo, sendo o prazo médio de 381 dias em 2023, enquanto a média da faixa é de 269 dias. No ano de 2024, até 31/05, os números da Unidade foram de prazo médio de 235 dias para rito sumaríssimo e de 332 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa é, respectivamente, 166 e 230 dias.

Do início ao encerramento da liquidação, ocorre a mesma situação quanto ao prazo médio, sendo que no ano de 2024 (até 31/05), os números da Unidade foram de prazo médio de 205 dias para rito sumaríssimo e de 205 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa é, respectivamente, 117 e 168 dias.

Na execução, no ano de 2024 (até 31/05), o prazo médio do início ao encerramento é consideravelmente menor na Unidade (978 dias), do que na média da faixa (1.782), em se tratando de entes privados, destacando-se esse bom número. Contudo, para ente público, o prazo médio na Unidade encontra-se em 1.788 dias no mesmo período, enquanto a média da faixa é de 861 dias.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade apresenta números historicamente acima da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontra-se em 851 dias na Unidade, enquanto o da faixa é de 689 dias. O mesmo ocorre para os processos de rito



exceto sumaríssimo, sendo o prazo médio de 1.584 dias em 2023, enquanto a média da faixa é de 1.377 dias. No ano de 2024, até 31/05, os números da Unidade foram de prazo médio de 921 dias para rito sumaríssimo e de 1.640 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa é, respectivamente, 744 e 1.386 dias.

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, há necessidade de a Unidade adotar melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A Juíza Titular da Unidade apontou para a necessidade de se colocar um alerta quando entra petição após a confecção do despacho/decisão/sentença, o que facilitaria bastante o trabalho, uma vez que não haveria a necessidade de entrar em todos os processos para fazer essa verificação antes de assinar as referidas peças.

Observa-se que o arquivo da Vara do Trabalho está bem organizado, por lote e por ano, desde 2012.

Os plantões ficam ao encargo do Diretor da Unidade.

O quiosque da OAB e o aeropauta funcionam bem.

Em relação à estrutura física, reiterou o Gestor da Unidade que há dificuldade de escoamento da água da chuva da laje/telhado e em decorrência, ocorrem infiltrações na Secretaria, sala de conciliação, cozinha e hall de entrada, havendo locais sem as placas do forro/teto. Além disso, o ar condicionado do refeitório não funciona, com provável necessidade de troca, uma vez que há vazamento do gás do ar condicionado.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados na Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se à Magistrada que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamiento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).



17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/05/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento da meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária: a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual; c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos; d) Proceder à exclusão/conclusão de GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (**item 13.5**).

17.3.4 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

17.3.5 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.6 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Arquivamento definitivo das execuções

Determina-se a observância ao art. 129 e o cumprimento do parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como a observância ao art. 187-A e o cumprimento do §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 13.5**).

18.2.2 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Determina-se o cumprimento do §1º, do art. 187-A, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 13.5**).

18.2.3 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (**item 13.5**).

18.2.4 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



18.2.5 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais, relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.6 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais; tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.7 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral deste Tribunal, acerca da demanda de conserto do telhado e decorrentes infiltrações que ocorrem na Secretaria, sala de conciliação, cozinha e hall de entrada, bem como da solicitação de reparo do aparelho de ar condicionado do refeitório.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SEATECO da demanda da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Torres, acerca da necessidade de colocar alerta no PJe em relação aos processos em que entra petição após a confecção do despacho/decisão/sentença (pois facilitaria o trabalho), uma vez que não haveria a necessidade de entrar em todos os processos para fazer essa verificação antes de assinar as referidas peças.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Torres no dia 31/07/2024, a partir das 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu à Vara do Trabalho a Dra. Rosilene Pinho de Aguiar, representante da OAB da região, a qual postulou maior celeridade para a confecção de alvarás (em que pesem os índices acima lançados). Elogiou a postura firme, urbana e cortês da Juíza Titular e celebrou o retorno às audiências presenciais.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região